



ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DA NOVA DOCUMENTAÇÃO.

Referência: Processo nº 040/2020

Licitação - TOMADA DE PREÇOS nº 008/2020

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE REFORMA NO BARRACÃO DA RECICLAGEM, SITUADO À RODOVIA JOÃO CIRIACO RAMOS SP 268 - BAIRRO TEODOROS, ANGATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE TODA A MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A EXECUÇÃO."

Data: 20 de julho de 2020 - Horário: 10.00 horas

No dia e hora acima mencionados, na sede da Prefeitura do Município de Angatuba, junto ao Setor de Licitações, realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura e análise do envelope de HABILITAÇÃO dos interessados em participar da licitação em referencia com a presença de todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 001/2020 de 06 de janeiro de 2020, no final assinados. Aberta a sessão pela Senhora Presidente da Comissão, verificou-se a participação das seguintes licitantes: 1) **RGM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ 17.663.122/0001-60 - protocolo nº 1855/2020 representado pelo Sr. Roni dos Santos Cavalheiro portador do RG nº 34.886.881-9, 2) **ANP ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI** inscrita no CNPJ 27.168.751/0001-78 - protocolo nº 1856/2020 representada pela Sra. Tatiane Vieira Bastos portadora do RG nº 34.743.183-5, 3) **J&K CONSTRUÇÕES LTDA ME** inscrita no CNPJ 21.339.802/0001-09 - protocolo nº 1854/2020 representada pelo Sr. Tiago Machado Albuquerque inscrito no RG nº 45.536.741-3, 4) **ZARAMELLA & ZARAMELLA COMERCIO E SERVICOS OPERACIONAIS LTDA** inscrita no CNPJ 26.883.972/0001-65 protocolo nº 1851/2020, procedeu-se então a abertura do envelope de habilitação onde verificou-se que a empresa "J&K CONSTRUÇÕES LTDA" deixou de apresentar a "Prova de inexistência de débitos



inadimplidos perante a Justiça do Trabalho” exigida pelo edital em seu item 13.1.2 subitem “c”, e a mesma apresentou a “Certificado de Regularidade do FGTS” com a sua validade vencida mas o mesmo por ser ME lhe será “assegurado o prazo de cinco dias úteis para regularização da documentação; pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame” como dito pelo edital em seu item 13.1.2.2.1 e as empresas **RGM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ZARAMELLA & ZARAMELLA COMERCIO E SERVICOS OPERACIONAIS LTDA e ANP ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI** atenderam todos os itens com referencia a “Habilitação Juridica”, “Regularidade Fiscal” vale ainda mencionar que em consulta ao site da receita federal para verificar a validade da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União da empresa **ANP ENGENHARIA E TECNOLOGIA EIRELI** foi verificado que a validade da certidão foi prorrogada até o dia 10/09/2020 conforme aviso do site da receita federal em anexo. Em seguida a sessão foi suspensa para que os documentos da “Qualificação Técnica” sejam analisados pela Secretaria de Habitação Obras e Serviços Públicos e os documentos referentes à “Qualificação Econômico Financeira” sejam analisados pelo contador, após parecer final a empresa será comunicada do resultado final com referencia a habilitação e a mesma será publicada no Diário Oficial para seguir os demais tramites previstos na Lei federal 8.666/93, ficando os documentos de habilitação das empresas devidamente numerados e rubricados e os envelopes propostas em posse da Comissão de Licitação devidamente lacrados.

